

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8ª DA REPUBLICA — N. 253

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 17 do corrente, da Directoria da Justiça — Policia do Districto Federal — Expediente de 16 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 15 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Portaria e expediente de 17 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Trieste.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 16 do corrente — Expediente de 16 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recbedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 17 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 17 do corrente e expediente de 16, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS — Rectificação.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Estatística — Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SEÇÃO JUDICIARIA — Rectificação do Supremo Tribunal Federal — Sessões da Camara Criminal, da Camara Civil, das camaras reunidas e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recbedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente:

Foram nomeados:

THEOURO FEDERAL

Terceiro escripturario, o 3º escripturario da Recbedoria da Capital Federal, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Terceiro escripturario, o 3º escripturario extincto da mesma repartição, Eugenio Borel Bandeira.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Quarto escripturario, Djalma Ewerton Pinto.

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Inspector, em commissão, o conferente da Alfandega do Estado do Maranhão, Manoel Jansen Junior.

Primeiros escripturarios, o ex-1º escripturario da Alfandega de Santa Catharina, Julio Augusto Silveira de Souza, o ex-1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Florencio José Munhoz; o 1º escripturario da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, José Maria Vossio Brigido, e o 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Jorge Josette Salomonsky.

Segundos escripturarios, o ex-2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Joaquim Jorge Nunes, e o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Epaminondas Xavier Pereira de Brito.

ALFANDEGA DE PENEDO

Primeiro escripturario, o 1º escripturario da Alfandega do Estado de Sergipe, Josino de Menezes.

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Foram exonerados os 1ºs escripturarios Moysés Ribeiro de Andrade, Leonardo Moreira dos Santos, Benjamin Cesar Carneiro, Antonio Jeronymo Marques Filho e João Paulo de Miranda Góes, e o 2º escripturario Francisco da Paula Dias Negrão.

ESTADO DAS ALAGOAS

Foi exonerado, a seu pedido, o thesoureiro da Caixa Economica, Francisco José da Costa.

— Foi aposentado o Dr. Antonio José de Sant'Anna no lugar de inspector da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 14 do corrente, foram demittidos os cidadãos Philadelpho de Souza Condurú e Eugenio Simeão Gonçalves Campos dos cargos de contador e escripturario pagador da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, no Estado do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 17 do corrente, concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De dois mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial desta capital Francisco de Paula Nunes;

De 60 dias, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao inspector seccional da 5ª circumscripção policial urbana Jacintho Luiz Osorio.

Requerimento despachado

José Ramos Peña—Requeira na forma prescripta pelo art. 22 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 17 do corrente, concedeu-se ao cidadão Eugenio Augusto de Brito e Silva a exoneração, que pediu, do cargo de inspector; seccional da 16ª circumscripção sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Eduardo Lobato Villalba Alvim.

Directoria Geral da Contabilidade

Exp.diente de 16 de setembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem.

A ajuda de custo de 600\$ que na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional compete ao deputado pelo Estado de Pernambuco Alexandre José Barbosa Lima; A Annibal José da Silva, a contar de 29 do mez findo, os vencimentos interraes do lugar de conservador do laboratorio de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para que foi designado em substituição do respectivo funcionario João Augusto de Meleiros, que se acha no gozo de tres mezes de licença;

As contas:

De 4:725\$400, do fornecimento de um fogão e de trabalhos realizados na cozinha da Casa de Detenção desta Capital;

De 121\$, de objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial, durante o mez findo, por Laemmert & Comp.;

De 31\$, de objectos de expediente fornecidos no mez passado por Leuzinger, Irmãos & Comp., á Secretaria do Instituto Sanitario Federal.

Se indensem:

O porteiro da Junta Commercial, da quantia de 69\$160, por elle applicada ao pagamento do salario do servente e das despesas miudas em agosto findo;

O almoxarife do lazareto da ilha Grande, da de 45\$500, por elle applicada ás despesas de viagem a esta capital, para receber os vencimentos do pessoal daquelle estabelecimento relativos aos mezes de maio e junho ultimos;

O escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, das;

De 641\$935, por elle applicada ao pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do director daquelle estabelecimento referente ao mez passado;

De 27\$400, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em agosto findo.

—Declarou-se ao mesmo ministerio que o alferes da brigada policial desta capital Joaquim Garcia Godinho, reformado por decreto de 10 de agosto findo, tem direito á importância annual de 1:285\$120, visto contar de effectivo serviço militar 22 annos tres mezes e 22 dias.

—Recomendou-se ao engenheiro deste ministerio que orce a despesa necessaria á collocação de encanamento eapparelhos de gaz nos novos commodos do edificio do Instituto Benjamin Constant, destinados a refeitórios e dormitorio.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1896

Joaquim Jesus Ferreira, solicitando medalla de distincção.—Indeferido.

André Antonio da Fonseca.—A' vista do despacho de 10 do corrente mez, não ha que deferir.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem alli analysadas as formulas e amostras dos preparados—Vinho branco, Vinho Bordeaux e Cila espumante,—solicitados á venda por Leopoldo Beninger;

Ao Sr. engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, em resposta ao officio n. 551, de 2 do corrente, o laudo da inspecção de saúde a que foi submettido José do Lima da Rocha Barros, empregado daquella repartição;

Ao Ministério do Interior, as contas do fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico e secretaria de desterminstituto, relativos aos mezes de maio, junho, julho e agosto do corrente anno por Merino & Comp. e Leuzinger, Irmão & Comp.

Directoria da Instrucção

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De dous mezes, sem vencimento, ao lente interino da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas, Dr. Clarindo Burnier Pessoa de Mello;

De dous mezes, com o vencimento que lhe competir, ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, Braz da Silva Coutinho; sendo nomeado para substitui-lo interinamente, durante o seu impedimento, o cidadão Alfredo de Queiroz Souto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral de Instrucção — 1ª secção —
Capital Federal, 17 de setembro de 1896.

Em resposta ao officio de 22 de agosto ultimo, em que communicaes a proposta da congregação do Gymnasio Nacional, votada em sessão do dia 18, para a applicação da pena de expulsão ostensiva de que trata o art. 34, n. 10, do regulamento vigente, aos alumnos desse internato, Olympio de Jesus Franco, Nicanor Amaro da Silva, Adriano Fonseca de Abreu, Manoel de Aguiar Almeida

Vallim, Cesar da Costa Vellez, Affonso de Araujo Gonçalves, José Cardoso de Menezes, Joaquim de Assis Pinheiro, Dante Aleghieri Alvares de Souza e Mario Caldas, como principaes autores do acto de indisciplina praticado no dia 14 do dito mez de agosto, declaro-vos para os devidos effeitos, que os referidos alumnos devem ser considerados expulsos desse estabelecimento.

Saude e fraternidade. — *Alberto Torres.*

Sr. director do internato do Gymnasio Nacional.

Expediente de 17 de setembro de 1896

Remetteu-se ao director da Escola de Minas a portaria pela qual foram concedidos dous mezes de licença ao lente interino da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental da mesma escola Dr. Clarindo Burnier Pessoa de Mello.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brazil em Trieste — 3ª secção — N: 1 — 16 de julho de 1896.

Tenho a honra de submeter a vossa consideração o meu relatório sobre o movimento commercial, marítimo e economico de Trieste e do Imperio da Austria no anno de 1895. — *Sully J. de Sousa.*
— Ao Sr. Dr. Carlos de Carvalho, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MOVIMENTO COMMERCIAL DO PORTO DE TRIESTE EM 1895

O movimento commercial do porto de Trieste no anno de 1895 importou em florins 648.521.476, assim discriminados:

IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		TOTAL
Via maritima	Via terrestre	Via maritima	Via terrestre	
F.	F.	F.	F.	F.
184.978.956	159.194.671	150.573.541	153.774.308	648.521.476

Nos nove annos antecedentes as cifras correspondentes foram as seguintes:

ANNOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		TOTAL
	Via maritima	Via terrestre	Via maritima	Via terrestre	
1886	179.606.659	151.497.657	162.521.207	136.324.748	629.949.271
1887	196.853.542	145.267.696	175.474.301	147.637.684	665.238.193
1888	194.922.418	148.931.061	156.857.513	152.527.720	653.238.712
1889	204.864.811	156.144.212	156.094.065	169.370.533	677.473.621
1890	204.867.560	175.332.621	169.635.514	134.258.031	700.088.729
1891	166.775.673	153.071.196	161.942.017	136.717.607	623.506.493
1892	187.954.768	165.656.986	157.003.064	144.432.326	655.047.144
1893	189.171.707	168.855.714	166.911.287	149.251.594	674.191.302
1894	186.414.462	164.529.810	168.282.579	142.576.139	661.802.990

Neste movimento o Brazil concorreu em 1895 com fl. 29.476.242, mantendo o primeiro lugar que tem conquistado desde ha muitos annos entre os Estados que exportam seus productos para Trieste.

O valor total do movimento commercial entre Trieste e o Brazil vae assim discriminado:

Importação do Brazil fl. 28.833.950.

Exportação para o Brazil fl. 592.292.

Nos ultimos quatro annos as cifras correspondentes foram as seguintes:

ANNOS	IMPORTAÇÃO DO BRAZIL	EXPORTAÇÃO PARA O BRAZIL	TOTAL
	F.	F.	F.
1891....	19.787.956	753.582	20.541.538
1892....	28.533.912	556.271	29.093.213
1893....	26.609.453	634.943	27.244.396
1894....	30.956.078	539.660	31.495.138

Pelas cifras expostas vê-se que o valor total do movimento commercial entre o Brazil e Trieste em 1895 representa uma differença para menos de Fl. 2.018.896, em relação a 1894, sendo a diminuição da exportação do Brazil para Austria de Fl. 2.072.128.

No entanto, não se deve concluir que, por ter diminuido o valor, tenha decrescido o movimento.

Com effeito, a alludida differença para menos explica-se com as variações dos preços de alguns generos, mórmente o café de 1894 para 1895, como deprehende-se dos algarismos seguintes:

Preço médio do café no mercado de Trieste em 1894 por 100 kil. Fl. 105.

Em 1895 por 100 kil. Fl. 95.

Si, porém, diminuiu o preço do café na quantidade exportada em 1895 para Trieste, houve, pelo contrario, um augmento bem importante, como se denota:

8.538.000 kil. em relação a..... 1894
13.438.000 » » » »..... 1895

Isto prova que a exportação do nosso principal artigo para Trieste está em continuo crescimento (veja-se pelos annos antecedentes o mappa n. 4).

Quanto ás causas que determinaram a baixa dos preços do café, não podem ellas ser analysadas aqui, por não ser Trieste, apesar da sua importancia, mercado regulador, seguindo-se os cursos dos mercados do Havre, Hamburgo e Nova York.

Na exportação de Trieste para o Brazil realisou-se em 1895 um pequeno augmento, importando a differença para mais em Fl. 53.232 em relação a 1894.

Este augmento é devido a alguns carregamentos de sal marinho para o Rio de Janeiro, iniciados pela primeira vez em 1895, por conta do Banco União, nesta cidade.

A quantidade de sal exportada por este banco elevou-se no anno findo a 1.240.000 kilogrammas, sendo a exportação deste artigo augmentada este anno em proporções ainda maiores, e, ao que parece, com resultados muito favoraveis.

A esse proposito, peço-vos licença para indicar o modo pelo qual effectua-se aquella exportação: o sal no imperio da Austria, é artigo de monopolio do Estado e sua fabricação realisa-se sob a fiscalização do Ministerio da Fazenda.

Cada anno no começo dos trabalhos para o preparo do sal, o alludido Ministerio determina a todas as companhias, que com essa industria se occupam, a quantidade de sal que elle precisará de cada uma dellas, para satisfazer ás necessidades do consumo, ao qual só elle pôde vender por meio das direcções provinciaes de Fazenda. O sal que sobrar, depois de feita a entrega ao Estado da quantidade por elle marcada, pôde ser vendido pelas companhias, por sua conta; mas só fóra do paiz, no caso, porém, de não poder effectuar-se a venda no estrangeiro, as companhias podem deduzir da quantidade indicada para o anno proximo a que tiver sobrado no anno anterior.

Deste modo as companhias a quem a repartição de fazenda compra a maior parte da sua produção a preços fixos e bastante remuneradores, acham-se sempre no caso de offerecer uma quantidade mais ou menos grande de sal aos mercados estrangeiros a preços diminutos.

Quanto á exportação para o Brazil, torna-se mais facil do que para outros paizes pelo facto de ter obtido o Banco União das Companhias «Lloyd Austriaco» e «Adria» um frete de favor pelo sal exportado com destino ao Rio de Janeiro, e isso devido á circumstancia, que já foi mencionada nos relatorios anteriores, de ser a importação do café o que constitue o trabalho das duas companhias e não o transporte das mercadorias austriacas exportadas para o Brazil, dando-lhes este ultimo movimento muito pouco resultado.

NAVEGAÇÃO E CAMINHOS DE FERRO

As condições da navegação continuam, em geral, sendo pouco lisongeiras. A marinha mercante austriaca, a qual já pelo facto de ser obrigada a dividir com a marinha mercante italiana o trafego no mar Adriatico, não tem nem póde ter grande base de desenvolvi-

mento, resentindo-se além disso da competência que faz ao porto de Trieste o de Hamburgo.

Com effeito, a falta de um caminho de ferro, rápido e barato, entre Trieste e o interior da monarchia austriaca, construído com o intuito de facilitar as fabricas na Austria de introduzirem os productos brutos por Trieste, habilita os negociantes em Hamburgo a comporir na propria Austria com os de Trieste, facilitando tambem a marinha mercante allemã de tirar a austriaca o transporte de grande parte da importação e exportação deste paiz.

Outro obstaculo ao desenvolvimento da marinha mercante austriaca é o grande onus e a defeituosa distribuição dos direitos do porto e das taxas consulares. A lei de 10 de junho de 1833, da qual em tempo enviei uma tradução a essa Secretaria de Estado, estabelece uma taxa unica (taxa de porto) que os navios tem de pagar cada vez que tocarem em um porto austro-hungaro e cuja importância cresce com o augmento da tonelagem.

Essas duas caracteristicas da taxa de porto são ambas igualmente fataes ao desenvolvimento da marinha mercante austriaca, como se deprehende das seguintes observações:

Acontecendo muito raramente que um navio possa completar a carga em um só porto austriaco, deve elle geralmente procurar carga em outros portos, e tendo que pagar a taxa tantas vezes quantos forem os portos em que tocar, resulta que em uma só viagem elle deve pagar quatro ou cinco vezes. Um exemplo: O vapor austriaco *Quarnero* em um anno tocou em quatro viagens oit. vezes em portos austro-hungaros, pagando um total em florins de 1513.04 (ou rs. 1:319\$371); o mesmo navio, no mesmo anno tocou 13 vezes em portos italianos, pagando fl. 893.05, ou 778\$730.

Esta comparação mostra a evidencia que a taxa paga nos portos nacionaes é verdadeiramente excessiva. Não menos pesada na sua applicação, e igualmente pernicioso ao desenvolvimento da marinha austriaca, é o augmento gradual da alludida taxa de porto; tendo ella por resultado o facto de não construírem-se mais navios si não de pequena arqueação para não se pagar por pequenas differenças de tonelagem enormes augmentos de taxa.

Para ver-se praticamente o prejuizo causado pelo systema do augmento gradual, citarei mais este exemplo: Tomemos por base dous vapores, um de 100 outro de 151 toneladas, effectuando ambos uma viagem por semana entre portos austriacos. O vapor de 100 toneladas, tendo que pagar 2 florins por viagem, pagará por 52 viagens em um anno Fl. 108.

O vapor de 151 toneladas, tendo que pagar Fl. 21.14, por viagem, pagará em um anno, por 52 viagens 1099.28, isto é, por uma differença de 50 % na tonelagem ha um augmento de 900 % na taxa de porto!

As condições tão onerosas a que está sujeita a marinha mercante austriaca tornam-se ainda mais graves em face das facilidades que o governo italiano concede á sua, já com subsidios de percurso, já com frequentes isenções do pagamento da taxa de porto e muitas medidas de protecção; nascendo destes favores a causa que a marinha mercante austriaca tem antes uma existencia decalente, ao passo que a italiana prospera cada vez mais.

O que precede indica os motivos que determinaram o declinamento da marinha austriaca na cabotagem nacional e a difficuldade que encontra a mesma marinha ao lado dos esforços que faz para desenvolver o trafego internacional.

A industria austriaca exporta, como se sabe, a maior parte dos seus productos para o Levante, onde os portos insulares e costeiros

são muitos e situados um perto do outro. Em cada um destes portos ha um funcionario consular effectivo ou honorario e o navio, que para correjar ou descarregar mercadorias tiver que tocar em diversos portos, deve pagar em cada um delles os emolumentos consulares integraes, não se excluindo sequer o direito de tonelagem, para o qual não ha as facilidades que concede a tarifa consular brasileira. Ainda mais: a lei em vigor não só obriga os navios a pagarem o direito de tonelagem em todos os portos em que tiverem carregado ou descarregado mercadorias; mas, o que é mais oneroso, autorisa os funcionarios consulares a cobrarem na sua integri o alludido direito até no caso de tocar o navio em um porto com o unico fim de tomar agua ou carvão ou para outra necessidade estranha ao commercio.

Não se pôde, portanto, estranhar que as classes interessadas queixem-se continuamente das condições em que se encontra a marinha mercante, e accusem com amarga franqueza o governo actual de desconhecer as necessidades della e de ser elle mesmo, até um certo ponto, a causa da sua decadencia. No entretanto, deve-se reconhecer que o governo não pôde reformar radicalmente o regimen da taxa de porto e das taxas consulares, antes de modificar os regulamentos em vigor que determinam taes servicos.

Para esse fim acha-se em estudo uma reforma geral das leis relativas á marinha mercante e, ao que parece, as providencias que vão ser tomadas são muito liberaes.

Naturalmente, nas condições actuaes, os negociantes desta praça agitam-se para obter um caminho de ferro que corresponda ás necessidades do commercio. Infelizmente, porém, as corporações competentes não conseguiram ainda por-se de accordo relativamente á linha que se deve construir, e enquanto a Camara de Commercio pede ao governo um caminho de ferro através dos montes Tauros, a autoridade communal quer outro em direcção aos Alpes Caravanche. E o governo, em vista deste conflicto de opiniões, demora a solução do problema, continuando o commercio e a marinha mercante o seu caminho decadente.

Emigração

O governo central e seus órgãos provinciales continuam impedindo por todos os meios a emigração de subditos austriacos para o Brazil. Não obstante, porém, a propaganda que se faz contra a emigração, são muitos os camponezes austriacos, os quaes, quer chamados por seus compatriotas já estabelecidos no Brazil, quer animados pelo desejo de melhorar sua posição, emigram pelo porto de Genova.

A provincia que já o maior contingente á emigração austriaca por via de Genova é a Galicia (Polonia austriaca), cujas condições economicas não são muito prosperas. Com o fim de impedir, ou ao menos limitar essa emigração, os deputados polacos propuzeram, e o Parlamento austriaco approvou, um projecto de lei, que ainda não foi sancionado, prohibindo a actividade dos agentes de emigração e estabelecendo penas de prisão e de multas entre aquelles que incitarem subditos austriacos a emigrarem.

É de supor que uma vez estabelecida a corrente emigratoria, os camponezes austriacos, e sobretudo os polacos, continuem procurando no Brazil, mesmo sem agentes que os estimulem, condições de trabalho mais faciles e remuneradoras do que encontram em sua terra esteril onde a lavoura quasi que não dá fructos.

Consulato Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Trieste, 15 de julho de 1893. — O consul geral, Sully J. de Souza.

N. 1—Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Trieste, no anno de 1893 (em quintaes)

GENEROS	QUANTIDADE		DIREITOS DE ALFANDEGA	PREÇOS, EM FLORINS, POR 100 KILOGRAMMAS											
	Em	Em		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	1894	1893													
Cacão.....	148	179	20.—	—	—	Falta, indicacão.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Café.....	293.610	302.996	37.—	—	—	Veja-se o mappa especial	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carne preparada....	48	—	40.—	200—	200—	200—	200—	200—	200—	200—	200—	200—	200—	200—	200—
Madeiras em obra..	23	—	Segundo a qualidade.	—	—	Idem.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Couros seccos	1.244	958	Livro.	65—90	65—90	65—90	65—90	65—90	70—100	70—100	70—100	70—100	70—100	70—100	70—100
Oleos fixos..	161	—	1.—	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35	29—35

N. 2 — Mappa dos generos exportados de Trieste para o Brazil no anno de 1895 (em quintaes)

GENÉROS	QUANTIDADE		DIREITOS DE ALFAN-DEGA	PREÇO EM FLORINS por 100 kilogrammas											
	Em 1894	Em 1895		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente e outras bebidas alcoolicas.	19		Livre	Segundo a qualidade.											
Águas mineraes.	133	13	»	Idem.											
Algodão manufacturado.	151	146	»	Idem.											
Borracha manufacturada.		1	»	Idem.											
Carrões.		3	»	Idem.											
Cera.		91	»	165-172	165-174	165-174	165-174	165-175	164-172	162-172	162-172	158-168	158-168	158-168	158-16
Cerveja.	2.058	4.144	»	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.5
Cevada.	347	593	»	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.50	6.50-10.5
Chapões de palha, pello, seda, sola etc.	3	1	»	Segundo a qualidade.											
Conservas de carne, chouriços etc.	109		»	Idem.											
Crao da India.	23	13	»	34-35-1	35-36-1	35-36-1	35-36-1	37-38-1	39-40-1	38-39-1	35-36-1	35-36-1	30-30.50	38.50-39	27.50-28
Espeelhos.	2	5	»	Segundo a qualidade.											
Farinha de trigo.	14.234	13.332	»	6.20-12.60	6.20-12.10	6.90-12.70	7.20-13.20	6.20-31.20	7.30-13.50	6.90-12.75	6.30-12.50	6.30-12.50	6.60-13-1	7.10-13.30	6.90-13.10
Feijões e outros farinaceos e cereaes.	4.460	1.027	»	9.50-11.50	7.75-13-1	11-14-1	11-14-1	11.14-1	11-14-1	11-14-1	11-14-1	8-12-1	10.50-12.50	10.50-13.50	10.50-13.50
Fructas secas e passadas.	245	200	»	Segundo a qualidade.											
Fumo manufacturado.	16	4	»	Idem.											
Gommas e resinas.	44	19	»	Idem.											
Licores.	118	163	»	Idem.											
Livros e impressos.		1	»	Idem.											
Madeiras.		39	»	Segundo a qualidade.											
Madreperola.		6	»	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121
Manteiga.		5	»	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121-1	100-121
Marmore.	4	10	»	Falta indicação.											
Massas alimenticias.	183	208	»	Segundo a qualidade.											
Metaes, ligas e obras de metal.	2.136	1.456	»	Idem.											
Mobilhas e moveis de madeira ordinaria e fina.	2.095	3.152	»	Idem.											
Obras de sapateiro, luveiro e selleiro.	1	9	»	Idem.											
Oleo de Oliveira.	9	38	»	32-55-1	32-55-1	32-55-1	32-55-1	32-55-1	32-55-1	31-56-1	32-54-1	32-54-1	32-54-1	27.50-51	26-52-1
Papel e suas applicações.	758	749	»	Segundo a quantidade.											
Pedra em obras.	1	1	»	Idem.											
Pertumaria e sabão.	100	10	»	Idem.											
Pimenta.	279	35	»	20-52-1	20-52-1	21-52-1	20-52-1	22-53-1	23-55-1	22-56-1	21-56-1	23-56-1	21-50-56	21.50-54.1	21-54
Porcellana.	3	15	»	Segundo a qualidade.											
Productos chimicos.	2	4	»	Idem.											
Productos medicinaes.	11	11	»	Idem.											
Quinquilharia.	54	220	»	Idem.											
Sal.		12.400	»	Falta indicação.											
Vestidos de algodão, lã, linho, seda e tecidos diversos.	16	24	»	Segundo a qualidade.											
Vidros.	49	60	»	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50
Vinagre commun.	8	13	»	8-20.	7.50-20	7-19-1	7-19-1	7.50-21	8-21-1	8-20-1	8-21-1	8-22-1	7-21-1	7.50-21	7-20-1
Vinhos não especificados.	583	339	»	13-37-1	13-19-1	11-18-1	11-18-1	12-18-1	12-18-1	12-18-1	12-18-1	12-18-1	12-18-1	12-18-1	12-18-1

Consuldo Geral do Brazil, Trieste, 20 de junho de 1896. — Sully J. de Souza, consul geral.

N.3—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Trieste no quinquennio de 1891 a 1895.

ENTRADAS

ANNOS	NUMERO DAS EMBARCAÇÕES		TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
	Brazileiras	Estrangeiras			
1891.....	—	13	17.620	390	19.787.956
1892.....	—	19	23.681	665	28.533.912
1893.....	—	22	22.671	880	26.609.453
1894.....	—	21	29.184	840	30.956.078
1895.....	—	19	27.130	791	28.883.950

SAHIDAS

ANNOS	NUMERO DAS EMBARCAÇÕES		TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
	Brazileiras	Estrangeiras			
1891.....	—	12	14.917	337	723.585
1892.....	—	12	14.659	335	559.271
1893.....	—	12	16.962	340	634.943
1894.....	—	16	24.308	640	539.060
1895.....	—	18	26.197	810	592.292

Consulado Geral do Brazil, Trieste 20 de junho de 1896.— *Sully J. de Souza*, consul geral.

N. 4 — Mappa da quantidade de café do Brazil importado em Trieste no decennio de 1886 a 1895, em quintaes

CAFÉ	IMPORTAÇÃO									
	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895
Rio.....	74.600	50.450	69.000	78.750	70.900	61.900	91.828	73.180	90.600	76.520
Santos e Rio (lavados) ..	30.500	7.220	16.500	5.500	6.800	11.100	11.350	10.230	9.430	9.210
Victoria.....							11.960	11.730	38.710	27.570
Bahia.....	900	4.300	2.000	700		400	1.330	4.400	6.980	1.600
Santos.....	143.350	109.200	83.600	149.300	127.700	137.890	173.789	145.070	147.890	264.090
	249.350	171.170	171.100	234.250	205.400	211.290	290.257	244.610	293.610	378.930

Consulado Geral do Brazil em Trieste, 20 de junho de 1896.— *Sully J. de Souza*, consul geral.

N. 5 — Mappa da quantidade de café do Brazil reexportado de Trieste no decennio de 1886 a 1895, em quintaes

CAFÉ	REEXPORTAÇÃO									
	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895
Rio.....	88.300	47.650	64.100	76.750	75.900	68.740	85.718	76.740	84.240	75.350
Santos e Rio (lavados) ..	30.500	15.020	14.700	8.500	5.800	10.620	8.450	11.250	10.820	7.700
Victoria.....							10.570	10.710	35.450	20.480
Bahia.....	960	3.800	2.000	1.200		390	1.330	1.850	7.890	2.560
Santos.....	143.350	111.200	94.100	131.800	128.700	161.040	148.689	157.910	142.730	218.470
	263.110	177.670	174.900	218.250	210.400	240.790	254.757	258.460	281.220	324.560

Consulado Geral do Brazil em Trieste, 20 de junho de 1896.— *Sully J. de Souza*, consul geral.

N. 6 — Mappa da quantidade de café do Brazil em deposito em Trieste no fim de cada anno do decennio de 1886 a 1895, em quintaes]

CAFÉ	DEPÓSITO									
	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895
Rio.....	6.300	9.100	14.300	16.000	11.000	4.160	10.230	6.670	13.050	14.200
Santos e Rio (lavados)...	9.000	1.200	3.000		1.000	1.480	4.330	3.360	1.970	3.480
Victoria.....							1.430	2.450	5.710	12.800
Bahia.....		500	500			10	10	2.560	-1.560	640
Santos.....	25.000	23.000	12.500	30.000	29.000	-5.850	30.950	18.110	23.270	68.890
	40.300	33.800	30.000	46.000	41.000	11.500	47.000	33.150	45.540	100.010

Consulado Geral do Brazil em Trieste, 20 de junho de 1896. — Sully J. de Souza, consul geral.

N. 7 — Mappa da quantidade de café de outras procedencias, importado em Trieste no decennio de 1886 a 1895 (em quintaes)

CAFÉ	IMPORTAÇÃO									
	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895
S. Domingo.....	3.550	1.900	3.500	2.600	1.850	1.650	3.970	3.850	2.220	3.980
Ceylão plant.....	10.990	8.200	5.600	2.500	2.100	1.850	2.700	3.970	1.640	1.780
Ceylão, nat.....										
Malabar, plant.....	1.900	1.520	1.000	800	520	4.150	6.300	3.990	2.620	3.700
Malabar, nat.....	920	230	1.100		400		2.750	2.540	1.020	1.450
Laguayra.....	9.600	7.000	3.600	9.200	7.400	5.600	7.800	8.050	11.100	9.970
Porto Rico.....	5.360	2.100	4.200	3.900	7.000	3.650	9.000	8.560	3.950	4.060
Moka.....	2.740	1.640	1.460	1.650	2.100	1.430	2.500	2.310	1.270	2.670
Jamaica.....	730	500		900	600	1.000	2.130	3.420	1.540	2.920
Costa Rica.....	600		1.200	500	400	950	1.050	1.870	670	1.220
Java.....	6.400	9.400	6.450	26.600	9.000	13.100	31.910	21.330	42.200	47.560
Guatemala.....	3.150	1.400	900	2.900	10.400	15.200	10.450	7.610	9.130	12.920
Manilha.....	12.440	7.750	12.900	17.700	14.340	1.650	1.750	740	1.090	780
Bonthyne e Macassar.....	500	750	400	800	1.550	1.200	2.370	3.300	940	1.340
Maracibo.....		900	400	600	400		1.100	1.510	1.190	1.530
Bally e Singapore.....	700	1.200				300				
Africa.....	1.150			1.000			220	120	150	370
America Central.....	1.000	1.000	650	1.300						
Timor e Lahat.....	200	550	500	1.900	400	2.300	3.350	3.320	2.070	2.490
Diversas qualidades.....	26.000	76.300	64.000	59.500	58.800	42.050	48.620	42.970	54.690	59.150
Total.....	147.930	122.340	107.860	134.350	117.260	96.080	137.970	119.460	137.490	157.890

Consulado Geral do Brazil, Trieste, 20 de junho de 1896. — Sully J. de Souza, consul geral.

N. 8 — Mappa da quantidade de café de outras procedencias reexportado de Trieste no decennio da 1886 a 1895 (em quintaes)

CAFÉ	EXPORTAÇÃO									
	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895
São Domingo.....	4.350	1.600	3.700	2.700	1.600	1.640	3.510	3.420	3.190	3.300
Ceylão plant.....	12.390	7.300	6.600	3.700	2.100	1.520	8.030	3.990	1.550	1.660
Ceylão nat.....										
Malabar plant.....	1.600	1.680	840	1.000	520	5.870	6.220	3.710	2.710	3.590
Malabar nat.....	960	200	1.030	100	300	50	2.390	2.490	1.350	1.530
Laguayra.....	8.400	6.200	4.600	9.400	7.200	6.620	7.640	6.950	11.500	9.380
Porto Rico.....	5.260	2.650	4.650	4.000	7.200	3.530	8.370	6.740	5.050	3.450
Moka.....	2.700	1.890	1.610	1.450	1.800	1.750	2.600	2.050	1.590	2.240
Jamaica.....	1.030	600		800	700	830	2.210	3.120	1.670	2.320
Costa Rica.....	400	300	1.100	600	300	530	1.520	1.860	690	1.130
Java.....	7.200	11.600	8.750	21.100	15.300	12.050	22.300	27.110	38.620	44.130
Guatemala.....	2.350	2.150	1.050	2.900	10.200	13.330	10.440	7.240	9.430	13.150
Manilha.....	12.140	5.850	14.200	17.100	15.240	2.420	1.630	810	1.010	920
Bonthyne e Macassar.....	1.350	1.210	590	700	1.350	1.220	2.050	2.490	2.210	1.320
Maracibo.....		800	400	500	600		1.090	1.270	1.340	1.520
Bally e Singapore.....	600	1.150	150			300				
Africa.....	800	400		1.000			220	120	150	370
America Central.....	800	1.200	800	1.150						
Timor e Lahat.....	1.75	790	560	1.750	600	2.140	2.980	1.890	3.110	2.670
Diversas quantidades.....	85.000	76.300	64.000	61.000	60.300	40.780	43.350	36.790	49.110	56.780
	149.170	123.870	114.630	131.550	125.410	92.580	121.730	112.120	134.880	149.460

Consulado Geral do Brazil em Trieste, 20 de junho de 1896. — Sully J. de Souza, consul geral.

N. 9 — Mappa da quantidade de café de outras procedencias em deposito em Trieste no fim de cada anno do decennio d 1886 a 1895 (em quintaes.)

CAFÉ	DEPOSITO									
	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895
São Domingo.....	200	500	300	200	450	460	920	1.350	380	1.060
Ceylão plant.....	1.600	2.500	1.500	300	300	630	300	270	360	480
Ceylão nat.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malabar plant.....	300	140	300	100	100	380	460	740	650	700
Malabar nat.....	—	30	100	—	100	50	410	560	230	150
Laguayra.....	1.700	2.500	1.500	1.300	1.500	480	640	1.740	1.340	1.930
Porto Rico.....	1.300	750	300	200	—	120	750	2.470	770	1.380
Moka.....	600	350	200	400	700	380	280	540	220	650
Jamaica.....	100	—	—	100	—	170	90	390	260	860
Costa Rica.....	300	—	100	—	100	520	50	60	40	130
Java.....	7.000	4.800	2.500	8.000	1.700	2.750	12.360	6.580	10.160	13.590
Guatemala.....	1.300	550	400	400	700	2.570	2.580	2.950	2.650	2.420
Manilha.....	1.200	3.100	1.800	1.800	900	130	250	180	260	120
Bonthyne e Macassar.....	750	290	100	200	400	380	700	1.440	170	190
Maracaibo.....	—	100	100	200	—	—	10	250	100	110
Bally e Singapore.....	100	150	—	—	—	—	—	—	—	—
Africa.....	400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
America Central.....	400	200	50	200	—	—	—	—	—	—
Timor e Lahat.....	450	210	150	300	100	260	630	2.060	1.020	840
Diversas qualidades.....	7.000	7.000	7.000	5.500	4.000	5.270	10.380	16.540	22.120	24.490
	24.700	23.170	16.400	19.200	11.050	14.550	30.790	38.120	40.730	49.160

Consulado Geral do Brazil, em Trieste, 20 de junho de 1896. — *Sully J. de Souza*, consul geral.

N. 10—Preços do café do Rio e de Santos, em Trieste, em cada mez do anno de 1895, com indicação do cambio sobre Londres

1894							
MEZES	PREÇOS				CAMBIO SOBRE LONDRES		
	Rio, de ordinario a fino (em florins, por quintal)		Santos, good average, (em florins, por quintal)				
	Janeiro.....	102.50	114.—	106.—	107.—	123.85	125.85
Fevereiro.....	101.—	112.—	106.50	107.—	125.—	126.—	
Março.....	100.—	112.—	106.—	107.—	121.50	124.95	
Abril.....	101.—	113.—	108.—	108.50	124.60	125.—	
Maio.....	95.—	113.—	106.—	—	124.90	125.35	
Junho.....	90.—	110.—	103.—	104.—	125.05	125.35	
Julho.....	85.—	108.—	103.—	—	124.45	125.40	
Agosto.....	85.—	108.—	104.—	—	124.30	124.70	
Setembro.....	88.—	109.—	98.50	101.50	123.70	124.15	
Outubro.....	88.—	107.—	88.—	92.—	123.95	124.55	
Novembro.....	84.—	100.—	90.—	92.50	124.15	124.95	
Dezembro.....	84.—	100.—	91.—	92.50	123.—	124.70	
1895							
MEZES	PREÇOS				CAMBIO SOBRE LONDRES		
	Rio, de ordinario a fino (em florins, por quintal)		Santos, good average, (em florins, por quintal)				
	Janeiro.....	84.—	102.—	92.50	101.—	124.—	124.65
Fevereiro.....	84.—	103.—	97.—	99.—	123.60	124.45	
Março.....	89.—	103.—	96.50	98.—	122.40	123.80	
Abril.....	88.—	103.—	96.—	98.—	122.15	122.60	
Maio.....	88.—	103.—	96.50	97.50	121.70	122.35	
Junho.....	84.—	103.—	94.—	97.—	121.10	121.60	
Julho.....	84.—	103.—	95.50	98.—	121.05	121.65	
Agosto.....	84.50	103.—	97.—	98.—	120.65	121.60	
Setembro.....	84.50	104.—	93.50	96.—	120.15	120.80	
Outubro.....	85.—	103.—	92.—	95.—	120.—	120.45	
Novembro.....	85.—	103.—	90.—	92.—	120.55	121.—	
Dezembro.....	83.—	100.—	87.—	90.—	121.—	121.95	

Consulado Geral do Brazil. Trieste, 20 de junho de 1896—*Sully J. de Souza*, consul-geral.

N. 11—Preço corrente do café do Brazil e de outras procedencias na praça de Trieste em cada mez do anno de 1895, em florins | : por 100 kilogr. |

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Santos, ordinario.....	87.—92.—	85.—92.—	89.—97.—	89.—93.—	85.—90.—	85.—90.—	85.—90.—	85.—90.—	85.—90.—	87.—92.—	84.—88.—	80.—85.—
» mediano.....	94.—98.—	94.—98.—	97.—99.—	97.—100.—	93.—98.—	93.—98.—	93.—98.—	95.—98.—	95.—98.—	95.—98.—	90.—94.—	87.—91.—
» meio fino.....	100.—103.—	100.—104.—	100.—104.—	101.—105.—	100.—103.—	100.—103.—	98.—102.—	100.—104.—	100.—104.—	100.—104.—	96.—99.—	93.—95.—
» fino.....	104.—107.—	105.—110.—	105.—110.—	106.—110.—	104.—108.—	104.—108.—	103.—107.—	105.—107.—	105.—107.—	105.—107.—	100.—103.—	97.—100.—
Rio ordinario.....	86.—91.—	85.—91.—	89.—93.—	90.—94.—	88.—93.—	88.—93.—	88.—93.—	87.—92.—	87.—92.—	89.—92.—	84.—88.—	79.—85.—
» mediano.....	92.—97.—	93.—97.—	95.—98.—	95.—99.—	94.—98.—	94.—98.—	94.—98.—	94.—99.—	94.—99.—	94.—99.—	90.—94.—	87.—91.—
» meio fino.....	98.—102.—	98.—103.—	101.—103.—	101.—105.—	100.—105.—	100.—105.—	100.—105.—	100.—103.—	100.—103.—	100.—103.—	95.—98.—	93.—95.—
» fino.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos e Rio lavados, ordinario.....	110.—112.—	110.—112.—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» » » mediano.....	114.—116.—	113.—115.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	106.—109.—	105.—107.—
» » » meio fino.....	118.—120.—	116.—119.—	117.—120.—	118.—122.—	118.—122.—	118.—122.—	118.—122.—	118.—122.—	118.—122.—	118.—122.—	110.—114.—	109.—112.—
» » » fino.....	85.—100.—	84.—103.—	86.—103.—	88.—103.—	88.—103.—	88.—95.—	88.—95.—	88.—95.—	88.—95.—	88.—95.—	84.—95.—	80.—92.—
Victoria.....	86.—88.—	86.—89.—	87.—89.—	88.—90.—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	120.—128.—	120.—128.—	120.—128.—	122.—129.—	122.—130.—	119.—130.—	119.—130.—	119.—130.—	118.—130.—	119.—130.—	119.—120.—	119.—130.—
Laguayra lavado.....	106.—109.—	104.—108.—	104.—108.—	105.—110.—	106.—113.—	106.—113.—	106.—113.—	106.—113.—	106.—113.—	106.—113.—	106.—113.—	104.—112.—
» commun.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maracaibo.....	120.—134.—	120.—135.—	120.—135.—	122.—135.—	122.—135.—	122.—135.—	122.—135.—	122.—135.—	122.—135.—	122.—135.—	112.—113.—	110.—113.—
Guatemala.....	—	—	—	111.—113.—	108.—112.—	108.—110.—	108.—110.—	109.—110.—	109.—110.—	109.—110.—	—	—
São Salvador.....	—	—	—	—	125.—130.—	125.—130.—	125.—130.—	125.—130.—	125.—130.—	125.—130.—	—	—
Costa Rica.....	—	—	—	—	130.—137.—	130.—137.—	130.—137.—	131.—137.—	129.—137.—	129.—137.—	—	—
Porto Rico.....	—	—	—	—	102.—108.—	102.—107.—	102.—107.—	102.—107.—	102.—107.—	102.—107.—	—	—
São Domingos.....	106.—109.—	106.—108.—	106.—108.—	102.—108.—	102.—117.—	102.—117.—	102.—117.—	102.—116.—	104.—116.—	104.—116.—	—	—
Jamaica.....	104.—108.—	106.—107.—	106.—107.—	102.—107.—	102.—116.—	102.—116.—	102.—116.—	102.—116.—	102.—116.—	102.—116.—	—	—
Ceylão, ordinario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» mediano.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» meio fino.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» fino.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malabar, platino.....	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—140.—	123.—130.—	123.—130.—
» nativo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java W. J. B.....	118.—150.—	118.—150.—	118.—150.—	120.—150.—	120.—150.—	120.—150.—	120.—150.—	120.—150.—	120.—150.—	120.—150.—	118.—145.—	118.—145.—
» Malang, etc.....	112.—114.—	116.—117.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	114.—116.—	—	—
Macassar Bonthyne.....	114.—116.—	117.—118.—	117.—118.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	—	—
Timor e Lahat.....	114.—116.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	118.—119.—	117.—118.—	118.—119.—	118.—119.—	—	—
Manilha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moka.....	143.—146.—	146.—147.—	—	145.—147.—	143.—145.—	143.—145.—	142.—144.—	142.—144.—	137.—142.—	136.—142.—	137.—142.—	126.—132.—
Africa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil, Trieste, 20 de junho de 1896.—Sully J. de Souza, Consul-Geral.

N. 12 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Trieste, correspondente ao anno de 1896

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	124-124.30	124.25-124.55	123.35-123.60	122.15-122.35	122-122.30	121.50-121.70	121.20-121.40	121.50-121.80	120.35-120.65	120.40-120.60	120.80-121	121.25-121.55
» » Inglaterra.....	46.20-46.35	46.80-47.05	46.25-46.40	46-46.10	46-46.15	45.96-46.10	45.90-46.05	45.65-45.85	45.35-45.55	45.15-45.30	44.70-44.90	44.05-44.85
» » Italia.....	60.65-60.85	60.60-60.80	60.25-60.40	59.60-59.80	59.55-59.75	59.35-59.55	59.25-59.45	59.30-59.50	58.85-59.05	58.85-59.05	58.85-59.10	59.30-59.50

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	4 %	4 %	4 %	4 %	4 %	4 %	4 %	4 %	5 %	5 %	5 %	5 %
Em praça.....	3 3/4	3 3/4 4 1/4	3 3/4 4 1/4	3 3/4 4 1/4	3 3/4 4 1/4	3 3/4 4 1/4	3 3/4 4 1/4	3 3/4 4 1/4	4 1/4 5	4 1/4 5	4 3/4 5 1/2	4 3/4 5 1/2

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30	28/6-30
Bahia ou Rio de Janeiro.....	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50	30-32/6 40-50
Rio Grande do Sul.....	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45	40-45

Consulado Geral do Brazil, Trieste, 20 de junho de 1896. — Sully J. de Souza, Consulo Geral.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Manoel Guerra Fontes, e prorogada, por 90 dias, a em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, Luiz Avelino da Graça Bastos, ambas com vencimento, na forma da lei, e para tratamento de saúde, onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 16 de setembro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

A' Caixa de Amortisação, communicando que foram entregues as apolices depositadas por Thomaz Francisco Leonardo para garantir a sua fiança como corretor de fundos publicos.

— A' Delegacia Fiscal do Pará, autorizando a requisitar passagens de 1ª classe nos vapores do Lloyd Brasileiro para o chefe de secção nomeado para a Alfandega de Macahé Augusto Joaquim de Carvalho e sua familia.

Expediente do Sr. director :

A' Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo permissão para devolver os documentos que acompanharam o seu officio n. 499, de 31 de agosto ultimo, afim de nelles serem feitas certas declarações.

— Ao juiz da Camara Civil, informando que não consta no Thesouro o recolhimento da quantia de 50:000\$ pertencente ao espolio de Gustavo Moretti.

— A' Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que mande despachar, livre de frete, um caixote com 2:871\$470 em ouro, com destino á Delegacia Fiscal em Ouro Preto.

— A's Alfandegas:

Da Bahia, concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 315\$ para pagamento do soldo devido ao capitão de artilharia Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos;

De Santos, mandando creditar ao respectivo thesoureiro a quantia de 10\$, encontrada a maior em uma remessa de notas, de que trata o seu officio n. 231, de 8 de agosto proximo passado;

De Santa Catharina, communicando que nesta data é concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia o credito de 315\$, para pagamento da divida de que é credor o capitão de artilharia Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos;

De Porto Alegre.

Concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2:068\$454, para pagamento da divida de que é credor o Dr. Galdino Alves Monteiro;

Autorizando a mandar abonar a D. Josephina de Azevedo Pires Gomes, viuva do major reformado do exercito João Pires Gomes, a metade da pensão de montepio, que lhe foi suspensa, em vista da lei de 6 de agosto do anno passado;

De Uruguayana, concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 6:283\$327, para pagamento das dividas de que são credores o major do exercito José da Costa Monteiro, capitães Joaquim Pereira de Sant'Anna e Felisbino Antonio Dutra.

— A's Delegacias Fiscaes :

De S. Paulo :

Autorizando a mandar receber do ex-escripturario da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Luiz Mariano de Amorim Carrão, as respectivas contribuições mensaes para o montepio, por semestres adeantados;

Declarando que, sendo casada a mãe do contribuinte do montepio Bento dos Passos Nogueira, e não estando provada invalidez de seu marido, não se lhe pôde applicar o disposto no § 4º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

De Curitiba, declarando, á vista do processo, que de novo lhe devolve, relativo ás pensões de montepio dos herdeiros do fallecido contribuinte José Joaquim Ferreira de Moura devem ser consideradas pensionistas as suas filhas DD. Julia e Rosa Hortencia Ferreira de Moura, sendo esta sómente até a vespera do seu fallecimento;

De Cuyabá, concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 5:156\$750 para pagamento da divida de que é credor o tenente-coronel graduado reformado do exercito Joaquim José Ferreira da Silva;

De Minas Geraes, communicando que, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil, lhe é enviada a quantia de 2:871\$470 em ouro.

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

João Francisco Soares Junior, pedindo pagamento da importancia de 79\$, proveniente de trabalhos executados por seu finado pai na Escola Nacional de Bellas Artes. — Satisfaz a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso, pague-se.

Dia 15

D. Thereza da Costa Neves, viuva do alferes Frederico Xavier Neves, pedindo que se lhe mande pagar integralmente, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a pensão de montepio, que percebia. — Satisfaz a exigencia dos pareceres.

D. Maria Constança de Gouvêa Soares e outros herdeiros do finado senador Manoel Teixeira Soares, pedindo pagamento de indemnisação e custas resultantes do processo em que decahiu a Fazenda Nacional. — Aguarde o credito a que se refere o parecer.

No officio da Imprensa Nacional, n. 690 de 9 do corrente mez, contendo a informação prestada pela mesma repartição acerca do pedido que, em memorial de 17 de junho ultimo, dirigiu ao Exm. Sr. Presidente da Republica o Dr. Cesar Augusto Marques, para ser alli impressa a 3ª edição de sua obra denominada *Dicionario historico e geographico do Maranhão*, foi proferido pelo Sr. ministro do fazenda o seguinte despacho: — Em vista da informação neste officio, não pôde ser attendido.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Gabinete do ministro — N. 11 — Em 11 de setembro de 1896.

Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Além da fiscalisação que, nos termos da legislação vigente, devem exercer a directoria a vosso cargo e as alfandegas nos diversos Estados da União sobre as concessões de isenção de direitos de importação ou consumo em virtude de lei ou decreto de poder competente, ficou estabelecido nas insurções expdidas com a circular n. 22, de 31 de março de 1891, que o destino dado pelos concessionarios ás mercadorias por tal forma favorecidas seria verificado por um fiscal com attribuições especiaes.

Para poder bem apreciar os resultados dessa providencia, nesta capital e nos Estados, recomenlo-vos que informeis si as ditas insurções teem sido convenientemente executadas, quaes os funcionarios para tal fim nomeados e os trabalhos por elles feitos em bem da fiscalisação, trazendo ao meu conhecimento os relatorios que nesse sentido houverem sido organizados.

Sua fraternidade. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

RECEBEDORIA**Requerimentos despachados**

Dia 16 de setembro de 1893

Queiroz & Comp. — Pago o debito, dê-se a licença.

Victorino Soares Coelho. — Satisfaz a exigencia.

José Maria Campos. — Dê-se.

João Rocha Vaz. — Idem.

Agostinho Rebello Simões. — idem.

Agostinho Ferreira Machado Guimarães. — Transfira-se.

Dia 17

Companhia Estrada de Ferro Campista. — Rectifique-se.

Lopes & Neco. — Satisfaz a exigencia.

Adolpho Schmidt, Irmão & Comp. — Solva a duvida e complete o sello dos recibos.

R. Formozinho & Comp. — Junte o contracto.

Peixoto & Comp. — Idem.

Costa, Ferreira & Comp. — Transfira-se.

José de Souza Castro. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente:

Foi nomeado José Felix Café para exercer o cargo de professor de primeiras lettras da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia;

Foram exonerados os capitães-tenentes Irenio Americo da Costa e Justiniano de Oliveira Souza e Mello dos logares de commandantes, das Escolas de Aprendizizes Marinheiros, o primeiro da Parahyba e o segundo das Alagoas; sendo nomeados para substituil-os os capitães-tenentes João Pereira Leite para a primeira e João Augusto Delphim Pereira, para a segunda.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**Directoria Geral da Contabilidade**

Expediente de 17 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 63\$327, aos empregados da ilha das Flores, que durante o mez de agosto ultimo, acompanharam imigrantes (aviso n. 2:365);

De 38:456\$835, vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro Rio do Ouro relativos á agosto ultimo (aviso n. 2:366);

De 100\$, a um 1º official da Directoria Geral de Estatistica, por substituição ao chefe da 3ª secção da mesma directoria em agosto ultimo (aviso n. 2:367);

De 178\$700, a Soares & Niemeyer, por fornecimentos á Inspectoria Geral das Terras em agosto ultimo (aviso n. 2:368);

De 368\$, a Laemmert & Comp., por fornecimentos ao 3º districto de Engenhos Centraes no corrente mez (aviso n. 2:369);

De 1:890\$, á Companhia Metropolitana, por passagens a imigrantes da familia Ferrand por ordem deste ministerio em setembro do anno passado (aviso n. 2:370);

De 86\$350, a Fortunato P. dos Santos Camacho de reconstrução de calçamento levantado em julho ultimo (aviso n. 2:371);

De 730\$050, de dous certificados de reconstrução de calçamento levantados em julho ultimo (aviso n. 2:372);

De 136\$500, a diversos, por fornecimentos ao Jardim Botânico em julho ultimo (aviso n. 2:373);

De 343\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens a imigrantes em julho ultimo (aviso n. 2:374);

De 46\$500, á mesma companhia, idem em setembro do anno passado (aviso n. 2:375);

De 2\$250, á mesma companhia, por fretes concedidos em julho de 1894 (aviso n. 2:376);

De 56\$180, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas por ordem deste ministerio em abril ultimo (aviso. 2:377);

De 4:500\$, á mesma companhia, por viagem realisada aos portos do sul em agosto ultimo, pelo vapor *Desterro* (aviso. 2:378);

De 4:500\$, á mesma companhia, idem, idem pelo vapor *Victoria* (aviso 2:379);

De 12:775\$, á mesma companhia, idem aos portos do norte em agosto ultimo, pelo vapor *Maranhão* (aviso 2:380);

De 290\$700, indemnisação ao inspector geral das Terras e Colonisação, por despesas com imigrantes em viagens, e com empregados que os acompanharam (aviso 2:381);

De G:105\$097, quitação ao administrador da hospedaria de imigrantes em Pinheiro, por pagamento ao pessoal em julho ultimo (aviso 2.382);

De 84:613\$890, a Antonio Bento de Souza, empreiteiro da construção do ramal de Ouro Preto a Marianna, por trabalhos executados em junho ultimo (aviso 2.387);

De 13:056\$, a A. Fiorita & Comp., por passagens a imigrantes em agosto ultimo (aviso 2.389).

Providenciando:

Para que seja posta á disposição da Contadaria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 17:866\$336 para ocorrer ao pagamento da despesa com a ligação telephonica entre o escriptorio da commissão de fortificação do littoral do Brazil, no Arsenal de Guerra desta capital, e as fortalezas da Lage e do Imbuhy (aviso 2.383);

Afim de que o Thesouro Federal adiante á Companhia Leopoldina a importancia da 200:000\$, por conta da garantia do juros de Estrada de Ferro de Carangola (aviso n. 2.384);

Afim de que seja posta no Thesouro Federal, á disposição do engenheiro chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 1.470:814\$178, dependente de prestações de contas (aviso n. 2.385);

Communicando que é de 7:104\$008 a indemnização recebida do Estado de Minas Geraes, e não de 7:101\$008, conforme a Inspectoria Geral das Terras communicou em officio n. 1.078, de 31 de agosto ultimo, requisitando ordens, portanto, para que seja recolhida ao Thesouro Federal a primeira das ditas quantias, que tem de ser annullada na consignação—Comedorias para imigrantes, inclusive coke e agua — da verba n. 4 da vigente lei do orçamento (aviso n. 2.386).

Remettendo balancete da receita e despesa da Estrada de Ferro Central da Parahyba relativo ao mez de julho ultimo, na importancia de 54:603\$355 (aviso n. 2.388).

Requerimentos despachados

D. Feliciano de Moura Guterres, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Delfino Ferreira Guterres. — Deferido.

D. D. Carolina de Oliveira Faria e Joanna de Oliveira Carmos, viúvas, requerendo os mesmos favores pelo fallecimento de seu irmão Luiz Francisco de Oliveira, ajudante de fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Rachel Dupré, solicitando os mesmos favores pelo fallecimento de seu marido Dr. Leandro Dupré, ex-delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, no Estado de S. Paulo. — Deferido.

Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça, requerendo, como testamenteiro o inventariante dos bens do finado carteiro de 2ª classe da agencia do correio de Santos, o pagamento da quota de que trata o art. 47 do regulamento em vigor. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de setembro de 1896

Communicou-se ao fiscal da Empresa Viação do Brazil que, attendendo-se ao que expoz em officio de 10 de julho ultimo, sobre o facto de não ter aquella empresa realisado a viagem de 254 ki'ometros entre Guayculhy e Parahyba, nos mezes de maio e junho ultimos, resolveu este ministerio autorisar o pagamento por ella requerido das prestações correspondentes áquelles mezes, descontado, porém, o valor correspondente ao numero de milhas não navegadas. Scientificará, entretanto, á referida empresa, que a reincidência daquella falta será punida com a multa estipulada no contracto.

—Autorisou-se o inspector das linhas de navegação subvencionadas a marcar o praso que julgar necessario, para a Amazon Steam Navigation Company apresentar a estatística dos mezes de agosto a dezembro do anno proximo findo.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 17 do corrente foi prorogada por mais noventa dias a licença em cujo gozo se achava o 1º official da respectiva secretaria de Estado Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues, com vencimentos na forma da lei.

Expediente de 16 de setembro de 1896

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em solução ao aviso de 11 de agosto findo, o officio, por cópia, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brazil informa sobre o valor do terreno situado na estação «Miguel Burnier» da mesma estrada, terreno que se trata de permutar por outro da firma J. Gerspacher & Comp.

—Declarou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro, em resposta de seu telegramma de 11 do corrente, que nesta data recommendou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a expedição de ordens afim de serem concedidas na dita estrada, por conta daquelle estado, as passagens, e feitos os transportes e despachos requisitados pela secretaria das Obras Publicas ou pelo director da mesma repartição. — Neste sentido expediu-se aviso á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Com relação ao pedido feito por Joaquim Gonçalves Simões e Ramos, Coelho e Rosa, no requerimento informado por officio de 24 de agosto findo, que trata da construção de um desvio no lugar onde os requerentes pretendem estabelecer uma plataforma para deposito e embarque do minerio de manganéz que projectam extrahir nos terrenos da fazenda da Bocaína, municipio de Congonhas do Campo, Estado de Minas Geraes, que este ministerio, dadas as condições especiaes a que allud. o mencionado officio, só attenderá a semelhante pretensão nos termos indicados pela directoria da estrada na citada informação.

Em solução do officio de 24 de abril proximo passado, em que pediu autorização para levar á conta de lucros e perdas a quantia de 22\$876 que o thesoureiro da mesma estrada pagou de decima do predio sito a rua do Gambôa n. 155, adquirida e posteriormente demolida pela respectiva administração, em proveito da estação maritima de Gambôa—que, no caso vertente, deve o documento referente á mencionada quantia ser enviado ao Thesouro Federal para o aceitar como prova do pagamento daquelle imposto e indemnizar da alludida importância o dito thesoureiro.

—Declarou-se ao engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguaiana, com referencia á materia dos seus officios de 31 de janeiro e 2 de julho findos, que só ao Congresso Nacional incumbere resolver sobre o augmento de vencimentos do pessoal do dito prolongamento nos termos indicados naquelles officios.

—Declarou-se á Camara Municipal da cidade de Lima Duarte, em solução á representação de 9 de julho ultimo, expondo a conveniencia de ser dada nova denominação á estação Lima Duarte, na Estrada de Ferro do Piauí, no intuito de evitar que a correspondencia postal destinada áquella cidade seja por equívoco desviada para a alludida estação, como já tem succedido, que, não se achando sujeita á fiscalização do governo da União a estrada de que se trata, cabe á Camara Municipal representar a respeito ao governo do Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 65 — Rio de Janeiro, 17 de setembro 1896.

Em solução ao pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, sobre a inclusão na conta do custeio da quantia de 800\$, despendida com honorarios de um medico em duas visitas feitas ao pessoal da estação da Soledade, atacado da epidemia do cholera em fins de 1894 e principios de 1895,

declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao caso excepcional, no qual a autorização do governo só poderia chegar tardiamente, defiro o pedido da companhia.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 16 de setembro de 1896

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença do telegraphista-chefe Alfredo de Lima Albuquerque Mello e do telegraphista de 3ª classe Benedicto Antonio Mendes, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

—Communicou-se á Contabilidade do Thesouro Federal a demissão de Philadelpho de Souza Condurú e de Eugenio Simeão Gonçalves Campos dos cargos de contador e escripturario-pagador da sub-contadaria da Repartição Geral dos Telegraphos no Estado do Pará.

Requerimentos despachados

Watson Ritchie & Comp., pedindo certidão do teor do contracto celebrado em 11 de outubro de 1889 com Duviyer & Comp., para fornecimento de tubos para encanamento de agua. — Não ha que deferir, visto não ter sido lavrado o contracto na repartição competente do ministerio.

Primitivo Figueiredo, pedindo para ser reintegrado no cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Alvaro Braziliense Couto, polindo para ser reintegrado no cargo de telegraphista do 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Aguardo oportunidade.

The Western and Brazilian Company, limited, pedindo indemnização de £ 4.003, importância de um cabo telegraphico de sua propriedade, que esteve depositado na ilha do Mocanguê Pequeno e foi inutilizado durante a revolta de 6 de setembro. — Não havendo sido o cabo utilizado por este ministerio nem inutilizado por sua ordem, não ha que deferir.

Antonio Martins Machado Junior, escripturario-pagador da sub-contadaria da Repartição Geral dos Telegraphos, no Estado do Maranhão, pedindo para ser nomeado inspector de 3ª classe da mesma repartição. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 16 de setembro de 1896

Ao Sr. ministro da industria, remetteu-se a relação e os documentos das despesas de 464\$, feitas pelo 1º official da administração dos correios do Districto Federal Alvaro de Souza Castro, commissionado por esta directoria para inspecção das agencias postaes, servidas pelas estradas de ferro Minas e Rio e Sapucahy e Musambinho.

Ao Sr. administrador dos correios de Minas Geraes, declarou-se em resposta ao officio n. 517, de 19 de março deste anno, que o unico responsavel pelo extravio do registrado n. 23, de S. Gonçalo do Pará, contendo a quantia de 10 \$, é o agente do correio do Espirito Santo de Itapeperica. Quando outras provas não existissem contra o referido funcionario, bastaria tão sómente o facto d'elle, por sua conta, haver já feito a respectiva indemnização, e recommendou-se providencie como o caso requer.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1896

Luiz Domiciano da Conceição Junior, praticante da administração dos correios do S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo 30 dias na forma do regulamento vigente.

Licínio Enock da Silva, 2º official da administração dos correios do Pará, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo,

Joaquim Leopoldino de Moraes Jardim, thesoureiro da administração dos correios de Goyaz, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

—Entraram 81 officios das seguintes procedencias:

Distrito Federal.....	25
S. Paulo.....	12
Minas Geraes.....	6
Diversos.....	9
Espirito Santo.....	5
Cologne.....	5
Rio Grande do Sul.....	4
Requerimento despachado..	4
Paraná.....	3
Bahia.....	2
Secretaria.....	1
Inglaterra.....	1
Parahyba.....	1

81

— Sahiram 84 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	24
Distrito Federal.....	18
Minas Geraes.....	6
Rio Grande do Sul.....	5
Pará.....	3
Espirito Santo.....	3
Cologne.....	2
Madrid.....	2
Montevideo.....	2
Buenos Ayres.....	2
Washington.....	2
Secretaria.....	2
Diversos.....	2
Roma.....	1
Pariz.....	1
Berne.....	1
Londres.....	1
Lisboa.....	1
Bahia.....	1
Maranhão.....	1
Goyaz.....	1
Paraná.....	1
Pernambuco.....	1
Ministro.....	1

84

TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO

Em a noticia publicada hontem no *Diario Official*, relativamente aos pagamentos resolvidos por este tribunal, na sessão de 15 do corrente, encontram-se as seguintes incorrecções que vão rectificadas:

Officios:

Do inspector da Alfandega de Sergipe, ns. 24 e 25 de 14 e 21 de agosto, em lugar do — seguintes creditos, leia-se: seguintes credores; e

Do director da Casa da Moeda, de 9 de maio, 27 de agosto e 4 de setembro, em lugar de — ns. 140, 266 e 273, leia-se: 140, 266 e 273: em vez de — l: 538\$400, leia-se: 538\$400.

Aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de agosto, em lugar de José da Costa Lara, leia-se: José da Costa Lana.

Requerimento de D. Victoria Parahybuna de Souza e outras, em lugar de 179\$800, leia-se: 170\$300.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 17 de setembro de 1896

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. prefeito, submettendo á despacho, devidamente informado, o requerimento de D. Elisa de Lima Tavares;

A' Directoria de Fazenda, remettendo devidamente informada, a conta de prompto pagamento, apresentada pelo porteiro, das despesas feitas no mez de agosto findo.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto do Engenho Novo, communicando ter remettido á procuradoria o auto lavrado contra João José de Almeida.—A' Directoria de Obras;

Da fiscaliação do 2º districto dos inflammaveis, remettendo uma relação de inflammaveis retirados nos dias 12 e 15 do corrente do trapiche Carvalhaes com destino á diversas casas commerciaes.—Archive-se.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, remettendo identica relação dos dias 9 a 12 do corrente.—Igual despacho;

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite do ilha do Bom Jardim, declarando ter remettido, nos dias 5, 9 e 16 do corrente, 52 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Igual despacho.

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda e ao agente do districto da Lagôa, communicando o indeferimento do requerimento de Luiz Alves Teixeira;

A' agencia do districto do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de João dos Santos Coelho, de accordo com o parecer desta directoria.

Despachos interlocutorios:

Vinte requerimentos á Directoria de Hygiene;

Tres ditos á Directoria de Fazenda;

Um dito á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1896

Bernabé Moreira Lopes.—Requeira opportunamente.

Francisco Martins Vianna.—Idem. Idem.

Paulino Dias Machado.—Não tem lugar o que requer por ter sido a construcção feita em desacordo com as posturas.

João Maclado dos Santos.—A' vista das informações, não tem lugar o que requer.

João Valente do Souza.—Indeferido.

Thomaz L. Villa Verde.—Idem.

Albino Cardozo Gomes.—Idem.

Albino Moreira Junior.—Idem.

Joaquim dos Santos Coelho Lobo.—Idem.

José Cardozo Machado.—Deferido.

Amaro José Pereira.—Idem.

Manoel Nunes Campinas.—Idem.

Antonio Pires Aldeia.—Idem.

Conde Heryberg.—Idem.

Brum de Souza Pinto Lobão.—Idem.

D. Eliza da Motta.—Passe guia.

Alfredo Luiz da Rocha.—Passe alvará.

Aulano José de Souza.—Idem.

Alberto de Sá.—Idem.

João Pinto Ferreira Leite.—Idem.

Joaquim de Souza Costa Lobo.—Idem.

Santos & Moreira.—Idem.

João Pinto Ferreira Leite.—Idem.

Luiz Beruto.—Idem.

Directoria da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente de 10 de setembro de 1896

Officio ao Sr. presidente da commissão encarregada da revisão do catalogo dos livros didacticos, enviando mappas, photographias, gravuras e exercicios cartographicos do Brazil, especialmente do Distrito Federal, apresentada pela Sra. D. Anna Brandão, auctora do manuscripto «Chorographia do Brazil».

Dia 14

Ao Sr. inspector escolar do 3º districto, relativo á pretensão da professora da 6ª escola feminina, que pede o estabelecimento de um curso nocturno naquella escola.

—Portaria á adjunta Josephina Proença Guimarães para que passe a ter exercicio na 2ª escola feminina do 5º districto.

—Officio ao Sr. director da Escola Normal, requisitando o quadro completo das notas de approvação de diversas normalistas.

Dia 15

Ao Sr. director de Hygiene, pedindo para que seja inspecionada de saúde, a professora adjuncta Elvira Augusta do Valle, que requerem 60 dias de licença.

—Officio ao Sr. Dr. inspector escolar do 12º districto, communicando que foi convertida em escola para o sexo feminino, a 3ª daquelle districto, estabelecida na ilha de Paquetá e sob o magisterio da professora Thezeza Monteiro de Barros e Mello.

—Portarias ás adjunctas Amalia Pereira e Francisca da Camara Oliveira Reis, para que passem a ter exercicio, a 1ª na 7ª escola feminina do 7º districto e a ultima na 9ª do igual sexo do 6º districto.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 17 de setembro de 1896

Faustina Corrêa da Rocha, Francisco Santi Conté, H. Weiss & Perzino, Justiniana Amélia, Machado Bressen, Pedro da Silva Carvalho, José Pinto da Fonseca Porto, Honorio Amaral & Irmão, Candido Monteiro da Motta João Francisco de Mello, José da Costa Soares, José da Rocha Carneiro, Manoel Buarque de Macedo, Braga & Sobrinho & Comp., Antonio da Rocha Passos, Rezende & Silveira, José Francisco Furtado de Mello, Leodino Silva, Francisco Lopes Rodrigues, Domingos Antonio da Rocha, Albino Roque dos Santos, A. Vianna Martins & Comp., W.R. M. Niven, Teixeira, Carlos & Comp., B. C. de Carvalho Vasconcellos, Granado & Comp., Frank & Comp., Freire & Santos e Jeanne Morrizot.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

RECTIFICAÇÃO

Na acta de 16 do corrente, publicada hontem, da ultima sessão do Supremo Tribunal Federal, o *Diario Official* por equívoco não deu exacto o voto do Sr. ministro Americo Lobo, na appellação julgada sob n. 166; e relativamente a distribuição da appellação n. 218, tambem houve troca de nomes, não só quanto ao da appellação, como tambem do juiz a quem foi distribuida.

Convém restabelecer em ambas a exactidão do que occorreu, de novo publicando-as.

JULGAMENTO

Appellação civil

N. 166—Capital Federal—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Macedo Soares; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellante, a Companhia Nacional de Forjas e Estalleiros; appelladas, as mesmas.—Deu-se provimento a appellação da Fazenda Nacional, afim de se julgar improcedente a acção proposta; e negou-se a da Companhia Nacional de Forjas e Estalleiros, contra os votos dos Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida, que negaram provimento á appellação da companhia e davam a da Fazenda Nacional, para reformar em parte a sentença appellada; o Sr. Americo Lobo negava provimento a appellação da companhia e o dava a da Fazenda, para reduzir sua condemnação a indemnizar o valor dos tres saveiros, que foram occupados em seu serviço.—Impedido o Sr. Barão de Pereira Franco.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação civil

N. 218—Pernambuco — Appellante, a Fazenda do Estado de Pernambuco; appellada, a Sociedade Anonyma Loteria Nacional.—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

CONSELHO SUPREMO

SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 1.091 — Paciente, Francisco Justiniano Dantas; relator, o Sr. desembargador presidente. — Negou-se a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 356, combinado com o art. 13, do Código Penal;

N. 1.097 — Paciente, José Bernardo Pereira; relator, o Sr. desembargador presidente. — Adiou-se o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando novas e mais detalhadas informações a respeito do motivo e legalidade da prisão, o juiz da 12ª pretoria;

N. 1.098 — Paciente, Petronio Miguel dos Passos; relator, o Sr. desembargador presidente. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando os necessários esclarecimentos sobre o motivo e legalidade da prisão, o juiz da 11ª pretoria;

N. 1.099 — Paciente, Attilio Benuzzio ou Benetti Attilio; relator, o Sr. desembargador presidente. — Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, ao meio-dia, prestando os necessários esclarecimentos o presidente do Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.100 — Paciente, Norberto da Silva Leal; relator, o Sr. desembargador presidente. — A mesma decisão da de n. 1.099, informando o juiz do Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.101 — Paciente, Manoel Henriques; relator, o Sr. desembargador presidente. — A mesma decisão da de n. 1.099, informando o juiz da 8ª pretoria.

Reclamação n. 19

Reclamantes — Dr. Deodato C. Villela dos Santos e William Reid; reclamado, Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 8ª pretoria, no exercício do cargo de juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal; relator, o Sr. desembargador presidente. — Ordenou-se que seja ouvido o juiz no prazo de 15 dias.

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 17 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
— *Secretario o Sr. Dr. Esposel*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Espinola.

Não houve julgamento.

CAMARAS REUNIDAS

SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
— *Secretario o Sr. Dr. Esposel*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Espinola, Teixeira Coimbra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS**Embargos de nullidade**

N. 906 — Embargantes appellados, Manoel Cosmo e sua mulher; embargado appellante, Banco Rural e Hypothecario. — Relator, o Sr. desembargador Lima Santos.

Foram recebidos os embargos somente na parte infringente para, reformando o accordo embargado, manter a sentença de fls. 95, contra os votos dos Srs. desembargadores G. de Carvalho, Miranda Ribeiro, Fernandes Pinheiro e Espinola.

Tendo havido empate na votação, o Sr. presidente do tribunal, nos termos do art. 81, do decreto de 28 de março de 1891, votou pelo recebimento dos

Embargos

N. 935 — Embargantes appellados, Veiga & Comp.; embargado appellante, José Guimarães Veiga; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Foram despresados os embargos.

PASSAGENS**Appellações commerciaes**

N. 1.170 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro;

Ns. 1.004, 1.076 e 1.125 — Ao Sr. desembargador Espinola;

Ns. 1.111 — Ao Sr. desembargador Lima Santos;

N. 607 — Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Appellações civeis

Ns. 1.191 e 1.189 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro;

N. 1.113 — Ao Sr. desembargador Espinola;

N. 1.182 — Ao Sr. desembargador Lima Santos;

Ns. 859, 1.014 e 1.137 — Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Embargos

N. 1.140 — Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**Rendimento do dia 1 a 16 de setembro de 1896..... 4.990.223\$806
Idem do dia 17..... 403.766\$498

5.402.995\$304

Em igual período de 1895..... 4.012.790\$083

RECEBEDORIARendimento do dia 1 a 16 de setembro de 1896..... 521.841\$783
Idem do dia 17..... 25.159\$383

550.001\$166

Em igual período de 1895..... 405.930\$990

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERALRendimento do dia 17 de setembro de 1896..... 55.302\$435
De 1 a 17..... 637.339\$256**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL**Rendimento do dia 17 de setembro de 1896..... 95.029\$287
De 1 a 17..... 924.730\$451

Em igual período do anno passado... 988.053\$593

NOTICIARIO**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:Pelo *Matteo Bruzzo*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.Pelo *Parahyba*, para Victoria, Bahia e Ilavre, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.Pelo *Ville de Montevideo*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.Pelo *Les Alpes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.Pelo *Campos*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.Pelo *Pelluce*, para Victoria, Fiume e Trieste, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.**— Amanhã:**Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.Pelo *Havellius*, para Bahia, Pernambuco e New York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.Pelo *Meteoro*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Antonio Paladino, Calabria, Italia; o Ignor Sophia do Queiroz Faria, Louzada, Freguezia de S. Fins do Forno, Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição afim de prestar esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 5 de setembro de 1896.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	761.91	17.2	11.01	96	WSW	10
1/2 d.	762.16	18.0	10.00	68.8	NW	10
3 h p.	761.34	18.0	10.87	71	WSW	10

Temperatura maxima 22.0

Temperatura minima 15.4

Evaporação em 24 h. 1.4

Chuva 7.3.

— E no dia 8:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	764.13	17.4	11.24	76	NNE	5
1/2 d.	762.53	20.2	9.53	54	SSE	4
3 h p.	760.89	20.0	8.50	50	SSE	4

Temperatura maxima 22.2

Temperatura minima 13.2

Evaporação em 24 h. 2.9

Chuva 5.0.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios, de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 do setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	732	820	1.602
Entraram	41	32	73
Sahiram	18	23	41
Falleceram	7	3	10
Existem	793	826	1.621

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 351 consultantes, para os quaes se aviaram 489 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

— E no dia 11:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	793	826	1.624
Entraram	26	30	57
Sahiram	18	25	43
Falleceram	7	2	9
Existem	800	829	1.629

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 559 consultantes, para os quaes se aviaram 723 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis n.934, appellante José Maria de Carvalho Pimentel, appellado Antonio Luiz Ferreira; n. 1.161, appellante o reverendo padre provincial dos religiosos franciscanos da provincia da Immaculada Conceição do Brazil, appellada a Companhia Ferro Carril Carioca; n. 1.171, appellantes Teixeira Borges & Comp., appellado Barão de Drummond; n. 1.214, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Augusto Frederico Militão Camacho e sua mulher, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da camara civil do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação. 17 do setembro de 1896. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na forma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores da faculdade ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou

si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedáticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fór resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896. — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar do lente substituto da 5ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia: direito criminal (2ª cadeira do 2º anno e 2ª do 3º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publica fórmula destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 5 de setembro de 1896. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica desde hoje aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica, devendo ser a mesma encerrada em 13 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, conforme preceitua a ultima parte do art. 63 do codigo de 3 de dezembro de 1892. No acto de inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fórmula do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia, em 13 de julho de 1896. — O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Mello*.

Escola Normal do Distrito Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de professor de geographia e historia, por espaço de 90 dias, a contar de hoje.

O concurso versará:

1ª Sobre as disciplinas de secção (geographia, historia, sociologia e moral) a que pertence a cadeira vaga.

2ª Sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de accordo com os arts. 56 a 75 do capitulo 9º do regulamento do 22 de agosto de 1893 em vigor.

Secretaria da Escola Normal, em 9 de julho de 1896 — O secretario interino, *Antônio Pereira da Silva Moraes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-director em exercicio de director, faço publico que na secretaria desta escola, acha-se novamente aberta por espaço de quatro mezes, a contar do dia 16 do corrente, a inscripção ao concurso para o provimento da cadeira de desenho figurado.

Habilitações ao concurso

1ª, os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2ª medalha, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do Estado, cujo tempo de estudo tenha concluido;

2ª, os que não tiverem taes titulos, que os reconheçam artistas terão de apresentar attestados de exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo comtudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo vivo em nove sessões de tres horas cada uma;

3ª, satisfazer, enfim todas as exigencias do codigo do ensino.

1ª prova

Dissertação escripta—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

2ª prova

Prova oral—Consistirá em corrigir, motivando as correções, um desenho de perspectiva, propositalmente executado com uma ou mais faltas pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres diferentes.

3ª prova

1ª prova pratica—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em nove sessões de tres horas cada uma (comprehendida entre um metro e 95 centimetros).

4ª prova

2ª prova pratica—Desenhar um modelo vivo, em nove sessões de tres horas cada uma, e do mesmo tamanho que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de junho de 1896. — O secretario, *Noredino C. Cintra*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamento vigente, terá lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

Do accordo com o disposto no art. 8º do mesmo regulamento, o concurso será de pintura.

A inscripção estará aberta até ao dia 15 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas-Artes, conforme a disposição do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condições de admissão são as seguintes: 1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2ª, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3ª, que não tenham feito estudos fora do territorio da Republica.

As provas para o concurso de pintura são as seguintes:

1ª, prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento farse-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª, prova de modelo vivo pintado, metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Rio de Janeiro, 13 do setembro de 1896.—*Noredino Cintra*, secretario.

Policia da Capital Federal

O Dr. Vicente Neiva, 2º delegado auxiliar, chama a attenção dos cocheiros e carroeiros para a postura de 21 de dezembro de 1894, que prohibe a descida dos vehiculos pela rua Frei Caneca, na parte comprehendida entre a rua General Caldwell e a praça da Republica. Os infractores serão punidos com as penas da lei.

Segunda Delegacia Auxiliar da Policia, 15 de setembro de 1896.—*Vicente Neiva*.

Caixa da Amortisação

Por esta repartição, se faz publico que, tendo-se extraviado 5 apolices geraes, convertidas a 4 %, ouro, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 2.258, emitida em 1832, 5.423, em 1834, 8.247 e 8.248, em 1833, e 168.982, em 1870, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896.—O inspector interino, *M. C. de Lado*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

EDITAL

Tendo Joaquim Rodrigues dos Reis e Edgard Edmundo de Azevedo requerido o aforamento de dous lotes de terreno alagatico, com 22 metros de frente cada um, sitos á rua Primeira, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, durante o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, ficando o proponente preferido obrigado a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de 3 annos edificações que pelo menos tenham o valor de tal terreno.

Directoria das Rendas Publicas, em 4 do setembro de 1896.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.116 — Charles Taverne.

N. 2.117 — O mesmo.

N. 2.118 — Antonio José Fontes Junior.

N. 2.119 — George Grüber.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura do respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 17 de setembro de 1896.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O ALUGUEL DE UM ARMAZEN

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada, e lacrada, para o aluguel de um armazem, para deposito de material desta repartição.

As propostas devem ser entregues em mãos do Sr. sub-director no dia e hora acima mencionadas, sendo em seguida lidas e rubricadas em presença dos proponentes.

O armazem deve estar situado no perimetro da Praça da Republica á rua Direita.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 11 de setembro de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SERVICO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCICIO DE 1897

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão recebidas propostas para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do Estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

1. Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.

2. Itaguahy. Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.

3. Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.

4. Mangaratiba a Jacarehy, por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.

5. Maxambomba a Iguassú, diariamente.

6. Belém a Ponto da Estrada do Bomfim, diariamente.

7. Belém a S. José do Bom Jardim, por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.

8. Rodeio a Sacra Familia, diariamente.

9. Sant'Anna (estação) a Thomazes, diariamente.

10. Passa Tres a Arrosal de S. Sebastião, por Morro Azul, diariamente.

11. Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João Marcos, diariamente.

12. Passa Tres a S. Bento da Grama, diariamente.

13. Vargem Alegre, Dorez e S. José do Turvo, diariamente.

14. Pinheiros (estação) a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.

15. Volta Redonda ao Amparo, diariamente.

16. Barra Mansa a Rozeta, diariamente.

17. Rozeta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, diariamente.

18. Rio Claro a Santo Antonio do Capivari, 15 vezes por mez.

19. Divisa a Falcão, passando por Quatis e Engenho Central, diariamente.

20. Falcão a S. Vicente Ferrer, diariamente.

21. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

22. Divisa a Porto da Conceição, passando pelo Porto Real, diariamente.

23. Itatiaya a Sant'Anna dos Tocos, diariamente.

24. Paty (estação) a Sucupira e ao Paty do Alferez, diariamente.

25. Sucupira a Sardoal, passando por Ser-tão, diariamente.

26. Entre Rios a Cruz das Piteiras, passando por Piabanha e Campo da Grama, diariamente.

27. Sapucaia a Aparecida, diariamente.

28. Bacellar (estação) ao Corrego do Prati, passando pela cidade do Carmo, diariamente.

29. Santa Rita da Floresta ao Corrego do Prata, diariamente.

30. Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente.

31. S. Sebastião (estação) a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

32. S. Pedro (estação do Paraizo) a São João do Paraizo, diariamente.

33. S. Domingos (estação) a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.

34. Bom Jardim (estação) a S. José do Ribeirão, diariamente.

35. Monnerat a Conceição das Duas Barras, passando por Lutterbach, diariamente.

36. Laranjeiras a Livramento, passando por Estrada Nova, diariamente.

37. Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.

38. Cambucy ao Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

39. Maricá ás Neves, diariamente (nos dias em que não houver trem, como aos domingos e feriados, a cavallo).

40. Venda das Pedras a Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

41. Rio Bonito a Boa Esperança e Conceição do Matto Grosso, diariamente.

42. Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

43. Saquarema a Araruama, passando por Ponte dos Leites, diariamente.

44. Capivary a Araruama, passando, por Morro Grande, diariamente.

45. Iguaba Grande a S. Vicente de Paula, diariamente.

46. Araçá a S. Vicente de Paula, passando por Itahy, diariamente.

47. Juturnahyba a S. Vicente de Paula, diariamente.

48. Aldeia de S. Pedro a S. Vicente de Paula, servindo a Campos Novos, diariamente.

49. Rocha Leão á Barra de S. João, pelo Rio de Ostras, diariamente.

50. Trajano de Moraes (ou Visconde de Imbé, funcionando os trens) a S. Francisco de Paula, diariamente.

51. Trajano de Moraes (ou Triunpho, no caso do interrupção) a Santa Maria Magdalena, diariamente.

52. Mauá a Surubhy, diariamente.

53. Capital Federal a Paquetá, diariamente (ou duas vezes por dia, si houver condução).

54. Desta repartição á ponte das barcas Ferry, e mais a remoção de todas as malas do correio ambulante, conforme está sendo executado, diariamente.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior do proposta, e recebida mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem reméttidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasuras ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsáveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a recisão dos seus contractos, salvo se isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si for em prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Também não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada, descrevendo os nomes e idade dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir também as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão também sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante aos mesmos.

N. B.—A abertura das propostas terá logar no dia 10 de outubro proximo, nesta secção, ás 11 horas da manhã.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1896.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça da Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade, com os arts. 53 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1896.—O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

De ordem da directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a construcção de uma habitação para os operarios do Passeio Publico.

A obra deverá ser encetada dentro dos dez dias que seguirem á assignatura do contracto, e deverá estar conclusa dentro dos cinco mezes que seguirem á mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 % da quantia de vinte e dois contos e quatrocentos (22:400\$000) valor do orçamento, e nellas virá indicado o predio pela qual é proposta a execução da obra, trarão assignatura e residencia dos proponentes e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concurrentes o projecto e orçamento e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, em 11 de setembro de 1896.—O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteiras aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAVEA

O agente da prefeitura, no districto da Gavea, recommenda aos Srs. açougueiros a fiel observancia do que preceitua o § 1º, tit. 4º, secção 1ª do codigo de postura que prohibe a venda de qualquer carne sem a competente guia, a qual lhe deverá ser apresentada na correição a que diariamente procederá aos açougues, incorrendo os infractores na multa estipulada no mesmo codigo.

Agencia da Prefeitura no Districto da Gavea, 17 de setembro de 1896.—O escrivão, *Antonio B. dos Santos Cruz*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praça	90 d/a	A' vista
Sobre Londres	8 25/32	8 5/8
Sobre Paris	14082	14094
Sobre Hamburgo	14336	14351
Sobre Italia	—	14037
Sobre Portugal	—	477 1/2
Sobre Nova York	—	54737
Soberanos	—	27.800

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices Emprestimo Nacional de 1895, port.	932\$000
Ditas idem idem nom.	940\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	940\$000
Ditas geraes miudas, 5 %	940\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	98\$500
Dito da Republica do Brazil, integ.	139\$000
Dito Mercantil de Santos,	145\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	201\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.	230\$000

Companhias

Comp. Central do Brazil	110\$000
Dita Tecidos Alliança	200\$000

Debenturas

Debts E. de F. Sorocabana	64\$000
---------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Predial	30\$000
-------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868	2:400\$000
Ditas miudas, idem de 1868	2:400\$000
Ditas idem, de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem, de 1889	1:500\$000
Ditas nominas idem de 1889	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895	932\$000
Ditas nom. idem de 1895	940\$000
Ditas port. Municipal de 1896	161\$000
Ditas nominas idem de 1896	161\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:230\$000
Ditas idem miudas, 4 %	1:200\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	940\$000
Ditas idem miudas de 5 %	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$	487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	330\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

O corretor A. J. Barnardes Junior, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 5ª pratoria, venderá em Bolsa, no dia 19 do corrente, os titulos abaixo mencionados, pertencentes a espolio.

200 ações da Companhia Metropolitana, da 2ª série, com 10 % de entrada.

200 titulos da mesma companhia integradas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Foi de 1.333 a taxa de cambio sobre Hamburgo, a 90 dias de vista, no dia 16 do corrente, e não como sabiu publicado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1893.